

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL Nº. 897/2008.

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do município de Engº Paulo de Frontin.

SUPLEMENTAR

Órgão 02	Prefeitura Municipal		
Unidade 05	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>		
Proj./Ativ.	1.001 Prover unidades/órgãos meios operacionais		
	3.3.90.30.99.00.00.00.0001 Outros materiais de Consumo	R\$50.000,00	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$40.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$90.000,00

Art2º.-Para suprimimento de que trata o artigo anterior , será compensado com disposição no parágrafo 1º , inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

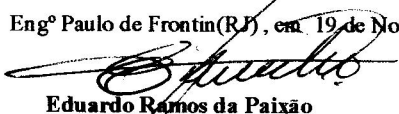
ANULAR

Unidade 05	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>		
Proj./Ativ.	1.001 Prover unidades/órgãos meios operacionais		
	3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$25.000,00	
	3.3.90.37.00.00.00.00.0001 Locação de Mão de Obra	R\$ 5.000,00	
	3.3.90.92.00.00.00.00.0001 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.301,95	
Proj./Ativ.	2.093 Atendimento Alunos com Necessidades Especiais		
	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00	
Proj./Ativ.	2.102 Aquisição Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar		
	3.3.90.30.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Consumo	R\$21.362,50	
UNIDADE 12	<u>Fundeb</u>		
Proj./Ativ.	1.001 Prover unidades/órgãos meios operacionais		
	3.3.90.32.03.00.00.00.0015 Outros Materiais	R\$12.000,00	
	4.4.90.51.00.00.00.00.0015 Obras e Instalações	R\$21.835,55	

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$90.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 19 de Novembro de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

.....
: **PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN** :
: :
: - Inº Oficial Nº 146 :
: :
: Publicado em 30 / 11 2008 :
: :